

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR E INFORMAÇÕES
EDUCACIONAIS

PORTARIA N.º 811/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004, fica autorizado, a partir de 14 de fevereiro de 2022, o funcionamento dos cursos técnicos na escola estadual abaixo relacionada, pelo prazo de 5 (cinco) anos:

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	CURSO
SRE Metropolitana B	Ibirité	EE Sandoval Soares de Azevedo	Técnico em Eletrônica
SRE Metropolitana B	Ibirité	EE Sandoval Soares de Azevedo	Técnico em Agronegócio

Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 25/05/2022